



**Reunião do Conselho Geral
9 de novembro de 2020**

DELIBERAÇÃO Nº 21/2020, de 9 de novembro

1 – Nos termos do Calendário Eleitoral aprovado pelo Conselho Geral (em 27/07/2020) para as eleições do Conselho Geral que se realizam em 10/12/2020, “são inscritos nos cadernos eleitorais os estudantes do 1.º, 2.º, e 3.º ciclos de estudos inscritos no ano letivo de 2020/2021 até às 24 horas do dia 20 de outubro de 2020”.

2 – Com base nessa indicação, os cadernos eleitorais foram elaborados, divulgados, em primeira versão, no dia 26/10, e, após a fase de reclamações, já em versão definitiva, em 06/11. Assim foi em geral e também em relação aos cadernos eleitorais dos estudantes.

3 – Sucede que, no prazo de reclamações, a Comissão Eleitoral deu-se conta de que um número anormalmente elevado de estudantes (não finalistas de um ciclo de estudos) não reunia no dia 20/10 condições para se inscrever no ano letivo de 2020/2021. Foi o que ocorreu com os estudantes que realizaram exames em época especial (plena) de setembro, que não tiveram as pautas lacradas até àquela data (20/10); isto explica que cerca de 700 estudantes se tenham inscrito entre 20/10 e 04/11; invocam, nas suas reclamações, que, apesar de serem estudantes da Universidade de Coimbra, inscritos no ano letivo de 2020/2021, e com a sua inscrição efetuada durante o processo eleitoral, estão impedidos de participar no ato eleitoral apenas por não terem sido lacradas pautas pelos serviços académicos.

4 – De todos esses factos deu conta ao Conselho Geral o Senhor Presidente da Comissão Eleitoral, Senhor Professor Doutor Pedro Maia, por escrito e em exposição oral perante o Conselho Geral.

5 – Em face do exposto, e querendo sublinhar a absoluta excecionalidade do presente procedimento – que só se justifica em razão das circunstâncias excecionais, provocadas pela Pandemia da Covid19, relacionadas, por um lado, com decisões de adiamento e de



recalendarização de épocas de exames e, por outro, com atrasos nos processos de lacração de pautas –, mas, em simultâneo, ciente de que adota uma providência orientada por princípios de justiça, de igualdade e de não discriminação, que não exclui nem afasta, antes tem o propósito de incluir no processo eleitoral estudantes de pleno direito da Universidade de Coimbra, que já se encontram inscritos no ano letivo de 2020/2021, o Conselho Geral delibera alterar o Calendário Eleitoral para a eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Geral, o que faz nos seguintes termos:

“São inscritos nos cadernos eleitorais os estudantes do 1.º, 2.º, e 3.º ciclos de estudos inscritos no ano letivo de 2020/2021 até às 24 horas do dia 6 de novembro de 2020”.

6 – Para a execução da presente deliberação, a Comissão Eleitoral deverá divulgar os cadernos eleitorais dos estudantes até às 18h00 do dia 10/11/2020.

Coimbra, 9 de novembro de 2020,

O Presidente do Conselho Geral

João Caraça